

REGULAMENTO QUADRO DE VALOR / QUADRO DE EXCELÊNCIA

QUADRO DE VALOR

Destina-se a reconhecer os alunos que:

- Demonstraram atitudes de dedicação e empenho na vivência em comunidade escolar;
- Se distinguiram pela sua participação empenhada nas atividades organizadas pela escola e na promoção de atividades culturais ou recreativas;
- Demonstraram capacidades ou atitudes de superação das suas dificuldades individuais.

QUADRO DE EXCELÊNCIA

Destina-se a reconhecer os alunos que:

- Demonstraram capacidades ou atitudes de superação das suas dificuldades individuais;
- (2.º e 3.º ciclos) - no final do ano letivo obtiveram média de 5 (cinco) valores;
- (1.º ciclo - 4.º ano) - no final do ano letivo obtiveram a menção qualitativa de Muito Bom a 4 (quatro) das 5 (cinco) áreas curriculares e Bom na outra área (Português, Matemática, Inglês, Estudo do Meio, Expressões Artísticas e Físico Motoras).

Observações:

- A disciplina de EMR é contabilizada sempre que o aluno nela esteja inscrito;
- As disciplinas frequentadas ao abrigo da Portaria n.º 225/2012 - alunos que frequentam Educação Musical no Conservatório, em regime articulado com a escola - não contam para a média.

CRITÉRIOS DE PROPOSITURA

A iniciativa das propostas de candidatura, no que diz respeito ao Quadro de Valor, pertence ao professor titular de turma no 1.º ciclo e de qualquer dos elementos do Conselho de Turma, ouvidos os alunos da turma e os Assistentes Operacionais.

A integração de um aluno para o Quadro de Excelência é da responsabilidade do Conselho de Ano no 1.º ciclo e do Conselho de Turma nos 2.º e 3.º ciclos.

PRAZO DE PROPOSITURA

Para o Quadro de Valor, o processo será desencadeado no decorrer dos 2.º e 3.º períodos letivos, e aprovado nas respetivas reuniões de avaliação de 2.º e 3.º ciclos e dado a conhecer pelo professor titular nas reuniões de avaliação do 1.º ciclo.

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA PARA O QUADRO DE VALOR

Cabe ao(s) proponente(s) formalizar a candidatura nos seguintes termos:

- Identificar o(s) aluno(s);
- Fundamentar objetivamente a candidatura, em documento próprio, precedida dos pareceres dos Alunos da Turma e dos Assistentes Operacionais nos vários espaços da escola, em tempo útil.

Cabe ao Professor Titular no 1.º ciclo avaliar a candidatura. No 2.º e 3.º ciclos cabe ao Conselho de Turma avaliar a candidatura, não podendo nenhum membro deste órgão abster-se da emissão de parecer.

FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA PARA O QUADRO DE EXCELÊNCIA

A integração de um aluno no Quadro de Excelência é realizada na reunião de avaliação de final de 3.º período.

PUBLICITAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE DIPLOMA

Por período, será publicitada a lista dos alunos do Quadro de Valor.

No decorrer do mês de julho, será publicitada a lista dos alunos do Quadro de Valor e do Quadro de Excelência.

Serão atribuídos diplomas a todos os alunos que integrem o Quadro de Valor e/ou Quadro de Excelência no 3.º período, com a respectiva anotação no processo individual do aluno.

Os alunos que tenham realizado um trabalho meritório ao longo de todo o seu percurso escolar no agrupamento serão distinguidos com a atribuição de um **Prémio de Mérito Individual - Prémio Sttau Monteiro**.

Serão agraciados os alunos que cumpram todos os requisitos do Quadro de Excelência ou Quadro de Valor em todos os anos de escolaridade.

Todos os diplomas, do Quadro de Valor e do Quadro de Excelência, serão entregues em data e local a indicar anualmente.